



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	25/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/06/2025	Manual

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/03/2025
Receita Municipal	Validade:	15/04/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI
Data Aplicação: 21/12/2000
Número do Processo: 056/2000-COSERG
Descrição/Justificativa: APLICADA A PENALIDADE DE ADVERTENCIA PELO
DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO CONTRATO NR. 001/98, CUJO
OBJETO E A VENDA DE PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS A
ORGAOS PUBLICOS. DECISAO CONSTANTE DE FLS. 74/76 DO
PROCESSO ACIAM.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: EMPRESA PÚBLICA MEI: Não
Capital Social: R\$ 0,00 Data de Abertura da Empresa: 21/07/1983
CNAE Primário: 5310-5/01 - ATIVIDADES DO CORREIO NACIONAL

Dados para Contato

CEP: 64.001-900
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1407 - GERENCIA FINANCEIRA -
Município / UF: Teresina / Piauí
Telefone: (86) 32153500
E-mail: SE-PI@CORREIOS.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF: 180.604.148-01
Nome: FABIANO SILVA DOS SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 996.627.871-00
Nome: ANDREA MOREIRA DOS SANTOS
E-mail: regularidadefiscal@correios.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 180.604.148-01
Nome: FABIANO SILVA DOS SANTOS
Número do Documento: 219663 Órgão Expedidor: OAB
Data de Expedição: 15/07/2018 Data de Nascimento: 29/04/1977
Filiação Materna: MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 261.472.578-11
Nome: RENATA MOLLO DOS SANTOS
Carteira de Identidade: 179369 Órgão Expedidor: OAB
Data de Expedição: 27/10/2017

CEP: 04.127-001
Endereço: CONDOMINIO RUA PADRE MACHADO, 844 - APTO 182 - BOSQUE
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 50845842
E-mail: regularidadefiscal@correios.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 459.797.153-04
Nome: JOSE RORICIO AGUIAR DE VASCONCELOS JUNIOR
Número do Documento: 00132325303 Órgão Expedidor: SNT
Data de Expedição: 23/11/2022 Data de Nascimento: 23/10/1972
Filiação Materna: MARIA DA CONCEICAO SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 788.673.203-00
Nome: MARIA TEREZA DE ALMEIDA PAIVA VASCONCELOS
Carteira de Identidade: 0000423887955 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 08/05/2014

CEP: 65.066-080
Endereço: RUA DOS GAVIOES CONDOMINIO JARDIM ATLANTIC, SN - CASA 01 -
Município / UF: São Luís / Maranhão
Telefone: (98) 88975001
E-mail: regularidadefiscal@correios.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 266.530.328-09
Nome: JULIANA PICOLI AGATTE
Número do Documento: 01707032616 Órgão Expedidor: SNT
Data de Expedição: 03/10/2023 Data de Nascimento: 16/10/1977
Filiação Materna: IRACI PICOLI AGATTE
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 70.762-080
Endereço: QUADRA SQN 112 BLOCO H, 305 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 96019457
E-mail: regularidadefiscal@correios.com.br

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 144.237.498-58
Nome: SANDRO ALEXANDRE DE ALMEIDA
Número do Documento: 01090062735 Órgão Expedidor: DNT
Data de Expedição: 07/06/2021 Data de Nascimento: 08/01/1975
Filiação Materna: MARLY MADADE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 112.805.808-10
Nome: MARLI OLIVEIRA DOMINGUES DE ALMEIDA
Carteira de Identidade: 02813489081 Órgão Expedidor: DNT
Data de Expedição: 08/03/2019

CEP: 05.409-010
Endereço: RUA OSCAR FREIRE DE 1291 1292 A 1633 1634, 1412 - AP 131 B -
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 85180386
E-mail: regularidadefiscal@correios.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 5

CPF: 097.338.924-91
Nome: GETULIO MARQUES FERREIRA
Número do Documento: 00724706115 Órgão Expedidor: DNT
Data de Expedição: 26/01/2022 Data de Nascimento: 12/07/1955
Filiação Materna: LUZIA MARQUES FERREIRA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 108.546.654-04
Nome: MARIA SUELI FONSECA FERREIRA
Carteira de Identidade: 02532222861 Órgão Expedidor: SNT
Data de Expedição: 20/06/2023

CEP: 70.701-000
Endereço: QUADRA SHN QUADRA 1 BLOCO F, 1709 - VISION AP 1709 - ASA NORTE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone:
E-mail: regularidadefiscal@correios.com.br

Dados do Sócio/Administrador 6

CPF: 066.109.824-90
Nome: PAULO CESAR PENHA DA SILVA JUNIOR
Número do Documento: 03629869480 Órgão Expedidor: SNT
Data de Expedição: 10/06/2024 Data de Nascimento: 20/02/1986
Filiação Materna: MARIA ELIZABETH LIMA DE SOUZA MENDES
Estado Civil: Divorciado(a)
CEP: 02.179-050
Endereço: RUA SOLDADO SEBASTIAO GARCIA, 81 - APTO 155 BLOCO A - PARQUE
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone:
E-mail: regularidadefiscal@correios.com.br

Linhas Fornecimento

Serviços

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

4260 - Comunicação - Telex / Telégrafo

4278 - Comunicação por Fac-Simile

4286 - Comunicação por Correio

5533 - Despacho de Carga / Encomenda Via Aérea / Terrestre - Nacional/Internacional

13897 - Agenciamento de Carga Aérea / Terrestre / Marítima / Fluvial

16195 - Recolhimento de Taxa / Imposto / Multa



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 06/07/2025
Código de Controle: 7353CCB6DDE4CF4C

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/03/2025
Código de Controle: 2025022410012674441699

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Decisão Judicial Data de Validade: 02/06/2025

Informações da Decisão Judicial:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.028.316/0022-38 DUNS®: 911524556
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA ESTADUAL PI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 19301813-6
Inscrição Municipal: 054488-4

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/03/2025
Código de Controle: 193018136

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/04/2025
Código de Controle: 004.392/25-31



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2025 09:34:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES NO PIAUÍ**
CNPJ: **34.028.316/0022-38**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 03/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 03/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/03/2025 10:18:26

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 25958339877 09541978797

Limpar filtros

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 10:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 259.583.398-77.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.E1FF.F23A.4663 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2025 às 10:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 095.419.787-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67D2.E216.24EC.C686 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO**

CPF/CNPJ: **259.583.398-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:49:37 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OHPV130325104937

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEINA BRASIL QUADROS**

CPF/CNPJ: **095.419.787-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:49:58 do dia 13/03/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: OUII130325104958

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Contratante

Emissão em 13/03/2025, 10:52

Parâmetros: CPF / CNPJ: 34.028.316/0022-38. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Instituição responsável pela anotação	Origem	CPF/CNPJ Irregular	Nome	Data de inclusão	Numero de Referência	Complemento da Referência
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	84036	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRAS CORREIOS TELEG	11/03/2015		
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	84278	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	03/07/2023		
AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR	84237	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL@GRAFOS	04/04/2016		
AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	84344	34.028.316/0001-03	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	21/06/2016		
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO	84036	34.028.316/0031-29	EMPR BRAS CORREIOS E TELEGRAFOS	30/03/2021		
AGENCIA NACIONAL DE AVIACAO CIVIL - ANAC	84344	34.028.316/0031-29	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL@GRAFOS	30/10/2018		
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	34.028.316/0977-86	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	27/02/2025	00525000182	
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	34.028.316/4319-45	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	27/02/2025	00525000283	
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	34.028.316/4423-94	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	27/02/2025	00525000456	
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT	84278	34.028.316/6103-60	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	23/11/2022		
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	34.028.316/6855-30	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	28/02/2025	80525001881	
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	34.028.316/6967-36	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	27/02/2025	00525000459	
PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional	EMFPG	34.028.316/6934-78	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	27/02/2025	00525000281	

Código de Validação: ODExZDjiYmMyMJA0ZDdkYmJmOTExM2FIZTM3Mml2MjBhMTFmNjAyZjQ0MGRmZmRiM2lyMjE3ZGNmYjMwZjhiNg==


Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 13/03/2025, 10:52

Parâmetros: CPF / CNPJ: 34.028.316/0022-38. Situação para a Esfera Federal: IRREGULAR

ATENÇÃO: Este CPF/CNPJ está irregular perante o Cadin. Nos termos do artigo 6º-A da Lei nº 10.522/2002: A existência de registro no Cadin, quando da consulta prévia de que trata o art. 6º, constitui fator impeditivo para a realização de operações de crédito que envolvam a utilização de recursos públicos, para concessão de incentivos fiscais e financeiros e para celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos. A consulta prévia de que trata o artigo 6º da Lei nº 10.522/2002 está dispensada nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV do §1º do artigo 11-A da Portaria PGFN nº 819/2023.

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante


Emissão em 13/03/2025, 10:53

Parâmetros: CPF / CNPJ: 25958339877. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjIhNmM4YjFIOTMxNTU2ZWVhMjU1NTUzOTk3NDdkMzg1ZDM4ODE5ODlkM2Q5NzZM2ODYwNzcxYzBhNDYzZTAzNQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 13/03/2025, 10:53

Parâmetros: CPF / CNPJ: 09541978797. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OTIyN2Y5YmUyOWEwMTkzZjcyOWQwNzg5NTQxYjBkYTZhM2FkYTdlMzE0NGZINDQ3ZDRlYWl0MTg0YTljODI2MA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Número: **1095283-13.2024.4.01.3400**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **7ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **25/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Cadastro de Indadimplentes - CADIN**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (AUTOR)				
UNIÃO FEDERAL (REU)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
2160213758	30/11/2024 14:31	Decisão	Decisão	Interno



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
7ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO: 1095283-13.2024.4.01.3400
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
POLO ATIVO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
POLO PASSIVO:UNIÃO FEDERAL

DECISÃO

Trata-se de pedido de tutela de urgência formulado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT em face da União, com a alegação de que a urgência decorre da necessidade de proteção dos direitos que lhe são assegurados como empresa pública, especialmente no que tange à isenção de tributos e prerrogativas fazendárias.

Alega que tem sido impedida de celebrar ajustes, contratos, termos aditivos, etc., em razão da inovação legal contida no art. 6-A da Lei 10.522/2002, incluído pela Lei 14.973/2024, o qual estabeleceu que a simples inscrição da pessoa jurídica no CADIN a torna automaticamente inabilitada para contratações em geral, independentemente de contraditório e ampla defesa.

Insurge-se quanto ao disposto na citada lei, uma vez que parte das inscrições estão com a exigibilidade suspensa, foram inscritas em duplicidade ou sequer foram formalmente comunicadas pela PGFN, dentre outros.

Requer, portanto, a declaração de inaplicabilidade do disposto no art. 6-A da Lei 10.522/2002 em seu desfavor, fundamentando seu pedido com base no artigo 12 do Decreto-Lei n.º 509/69, que assegura a ECT os mesmos privilégios da Fazenda Pública, incluindo a isenção de direitos de importação e a imunidade tributária.

Juntou documentos e procuração (id. 2159869627).

Informação negativa de prevenção (id. 2160038791).

É o breve relato. **Decido.**

Para a concessão da tutela de urgência, é necessário que estejam presentes os requisitos do artigo 300 do Código de Processo Civil, quais sejam: a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao



resultado útil do processo.

Da probabilidade do Direito

A documentação apresentada pela autora demonstra a sua condição de empresa pública e os direitos que lhe são conferidos por lei, corroborando a alegação de isenção tributária e prerrogativas fazendárias. A jurisprudência tem reconhecido, em casos análogos, a proteção dos direitos das empresas públicas em situações que envolvem a preservação de sua atividade e funcionamento.

Nesse sentido:

*PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. AGRAVO REGIMENTAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUIMENTO NEGADO. DECISÃO DO RELATOR (CPC/1973, ART. 557, CAPUT). EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT. IMPENHORABILIDADE. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. DÉBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa (CTN, ART. 151, V). INSCRIÇÃO NO CADIN. SUSPENSÃO. MEDIDA PROCESSUAL ADEQUADA. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. "Tendo em vista que os bens da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos gozam da prerrogativa de impenhorabilidade, inócua se mostra a exigência de garantia da execução, para fins de suspensão da exigibilidade do crédito tributário" (AMS 0058078-77.2014.4.01.3800/MG, TRF1, Sétima Turma, Rel. Des. Fed. Ângela Catão, unânime, e-DJF1 14/09/2018). 2. **A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT possui natureza jurídica de empresa pública. Logo, indiscutível que ela faz jus aos "privilégios concedidos à Fazenda Pública, quer em relação a imunidade tributária, direta ou indireta, impenhorabilidade de seus bens, rendas e serviços, quer no concernente a foro, prazos e custas processuais"** (Decreto-Lei 509/1969, art. 12). 3. Melhor sorte não assiste à alegação de que "não se diga que os bens da empresa pública recorrida são impenhoráveis". 4. "Nos termos do inciso II do art. 7º da Lei 10.522/2002, será suspenso o registro no Cadin quando o devedor comprove que esteja suspensa a exigibilidade do crédito objeto do registro, nos termos da lei" (AP 0000084-83.2007.4.01.3300/BA, TRF1, Oitava Turma, Rel. Des. Fed. Maria do Carmo Cardoso, unânime, e-DJF1 31/03/2015). 5. Enquanto persistirem as causas de suspensão da sua exigibilidade (CTN, art. 151, V), **os créditos tributários impugnados não podem servir de justificativa à recusa do fornecimento de certidão positiva de débitos, com efeitos de negativa, nem para efeito de registro do nome da embargante, ora agravada, em cadastros de inadimplentes**. 6. A decisão do Relator deve ser mantida por seus próprios fundamentos, uma vez que está em sintonia com jurisprudência dominante de Tribunal Superior (CPC/1973, art. 557, caput), estando o inconformismo da UNIÃO (FN) fundamentado apenas em argumentos desacompanhados de elementos de convicção capazes de possibilitar a reconsideração pretendida. 7. Agravo interno não provido. (AGA 0010989-12.2014.4.01.0000, DESEMBARGADOR FEDERAL MARCOS AUGUSTO DE SOUSA, TRF1 - OITAVA TURMA, e-DJF1 15/05/2020 PAG. Grifei)*

O próprio parecer da PGFN, juntado sob id. 2159872279, reconhece a natureza jurídica peculiar da autora, concluindo:

5. Assim, no âmbito desta Procuradoria, de acordo com a jurisprudência pacífica e nos termos normativos legais, como decorrência do explicitado nos subitens 4.1 a 4.3 deste despacho, a certidão positiva com efeito de negativa, nos casos envolvendo entes públicos, cujo privilégio é estendido aos Correios, resta sedimentando que, independentemente de eventual concessão de tutela antecipada, liminar ou garantia do juízo:

5.1. Em se tratando de ação anulatória, a certidão positiva com efeitos de negativa deve ser concedida a partir do recebimento da petição inicial até o trânsito em julgado da sentença de improcedência do pedido;



5.2. Embargada a execução, a certidão positiva com efeitos de negativa deve ser concedida a partir do recebimento dos embargos à execução até o final do prazo constitucional para pagamento do precatório;

5.3. No caso de execução não embargada, a certidão positiva com efeitos de negativa é devida a partir do despacho que ordenar a expedição do precatório. (sublinhado na origem)

Do perigo de dano

No que se refere ao perigo de dano, a continuidade da situação em que a ECT não goza das prerrogativas que lhe são asseguradas pode comprometer suas atividades essenciais, impactando diretamente a prestação de serviços à população, o que configura risco ao resultado útil do processo.

Consoante documentação juntada, a autora já se encontra cerceada de participar de diversos eventos contratuais e concorrenciais, o que demonstra, por si só, a urgência no provimento.

Diante do exposto, **DEFIRO** a tutela de urgência, determinando que a União Federal se abstenha de qualquer ato que impeça a ECT de usufruir das prerrogativas e isenções tributárias a que tem direito, suspendendo a aplicabilidade do disposto no art. 6-A da Lei 10.522/2002, até que o mérito da presente ação seja julgado, garantido à autora a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa.

Intime-se a parte requerida para o cumprimento desta decisão, no prazo legal.

Cite-se.

Brasília/DF, 30 de novembro de 2024.

LUCIANA RAQUEL TOLENTINO DE MOURA

Juíza Federal Substituta da 7ª Vara/DF

(Documento assinado eletronicamente)

